



Decreto N° 3638 - de 05 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 71.500,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1164, 23 de Outubro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.09.271.0002.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R\$ 26.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 26.200,00

Sub-Unidade 04 - Divisão de Planejamento e Convenio

2.01.04.06.181.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 3.700,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 3.700,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 29.900,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.400,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.400,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 27.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 27.700,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 27.700,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.26.782.0010.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 71.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 71.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 03 - Contabilidade e Finanças

2.01.03.04.122.0002.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE RPV, PRECATÓRIOS E DETERM. JUDICIAIS - - - - - R\$ 24.927,13

2.01.03.04.125.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 10.000,00

2.01.03.04.125.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 8.748,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 43.675,13

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 43.675,13

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - Departamento de Esporte e Lazer.

2.03.02.27.812.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - - - - - R\$ 3.700,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.700,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.700,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.06.01.08.244.0012.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO - - - - - R\$ 10.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.400,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.400,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.17.512.0009.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 3.500,00

2.08.01.15.451.0007.1.0033-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - - - - - R\$ 10.224,87

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.724,87

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 13.724,87

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 71.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 71.500,00



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 05 de Dezembro de 2025



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15